



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO 012/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP - BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM O FORNECIMENTO DA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO (TOKEN) E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFVJM E SEUS CAMPI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.799.897/0001-20**, estabelecida na Avenida Pio XII - Qd. 97- Lt. 1/2, N° 563 —Vila Aurora Oeste em Goiânia(GO) - cep: 74.425 - 098, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Jean Carlos Rodrigues de Oliveira Souza, CPF nº 008.562.301-62 e Carteira de Identidade 4933430 DGPC/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2018, em observância às disposições do artigo nº 57, inciso II da lei 8666/93 com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2021.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 26.424,32 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339040, Sub-elemento Despesa: 23, Plano Interno (PI): M20RKG0155N - M20RKG0177N - M20RKG0188N, Fonte do recurso:

8100000000, Programa Trabalho: 169519, CatSer: 00002714-6 e Número de empenho: 2020NE800298 - Diamantina, 2020NE800601 - Unaí e 2020NE800600 - Janaúba.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta– A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/03/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gabriel Silva Santos, Servidor**, em 10/03/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 10/03/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301190** e o código CRC **0A828DA1**.